



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SETIC.NUGOV N° 66/2021* (Republicação)

Institui equipe de planejamento da contratação destinada a conduzir as ações necessárias ao planejamento e à eventual obtenção de ferramenta de análise de dados para toda a Justiça do Trabalho – epcAnáliseDados.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a [Resolução CSJT n° 292, de 20 de maio de 2021](#), que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - PGTIC;

considerando o disposto na [Resolução CNJ n° 182, de 17 de outubro de 2013](#), que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação,

RESOLVE:

Art. 1º É instituída equipe de planejamento da contratação destinada a conduzir as ações necessárias ao planejamento e à eventual obtenção de ferramenta de análise de dados para toda a Justiça do Trabalho - epcAnáliseDados.

Art. 2º A epcAnáliseDados será formada por servidores da Justiça do Trabalho e deverá observar as atribuições e responsabilidades constantes na [Resolução CNJ N° 182, de 17 de outubro de 2013](#), em especial: ([Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SETIC.NUGOV N° 79, de 20 de dezembro de 2021](#))

I - estudar as alternativas de solução de ferramenta de análise de dados para toda a Justiça do Trabalho;

II - atuar como equipe de planejamento da contratação, nos termos da [Resolução CNJ n° 182/2013](#);

III - elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB, se o ETP apontar para a aquisição de solução comercial e/ou contratação de serviços; ([Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SETIC.NUGOV N° 79, de 20 de dezembro de 2021](#))

IV - adotar as medidas necessárias à viabilização de eventual processo licitatório ([Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SETIC.NUGOV N° 79, de 20 de dezembro](#)

[de 2021](#))

V - prestar conta dos trabalhos realizados ao Núcleo de Apoio à Governança e à Gestão - NUGOV/SETIC, que se incumbirá de informar ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho - CGOV/TIC-JT.

VI - em eventual processo licitatório, acompanhar as fases, nos termos da [Resolução CNJ nº 182/2013](#), e priorizar as respostas aos questionamentos dos partícipes e dos fornecedores interessados no certame, auxiliando o órgão licitante sempre que solicitado; ([Acrescido pelo ATO CSJT.GP.SETIC.NUGOV Nº 79, de 20 de dezembro de 2021](#))

VII - elaborar os artefatos de formalização e planejamento de projeto definindo escopo, prazos, custos e riscos envolvidos, segundo a metodologia vigente e sob orientação do Núcleo de Apoio à Gestão e Governança da SETIC – NUGOV, caso o ETP aponte a necessidade de desenvolver uma solução customizada para a Justiça do Trabalho, além de indicar o Tribunal Regional do Trabalho responsável pela sua implementação e implantação. ([Acrescido pelo ATO CSJT.GP.SETIC.NUGOV Nº 79, de 20 de dezembro de 2021](#))

§1º Os estudos realizados pela epcAnáliseDados deverão priorizar soluções gratuitas e, alternativamente, caso as soluções de software livre não atendam aos objetivos propostos, os softwares proprietários.

§2º A epcAnáliseDados encerrará suas atividades e será desconstituída quando ocorrer a homologação do certame ou após apresentação dos artefatos mencionados no inciso VI deste artigo, a depender da conclusão apresentada no ETP. ([Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SETIC.NUGOV Nº 79, de 20 de dezembro de 2021](#))

Art 2º-A As atividades seguirão o cronograma apresentado no Plano de Trabalho constante do Anexo deste Ato, e suas alterações deverão ser justificadas e submetidas à apreciação do CGOV/TIC, sendo vedada dilação de prazo que resulte em período superior ao dobro do proposto no referido Anexo. ([Acrescido pelo ATO CSJT.GP.SETIC.NUGOV Nº 79, de 20 de dezembro de 2021](#))

§1º Se aprovado pelo CGOV/TIC, o NUGOV deverá dar ciência do novo Plano de Trabalho aos Tribunais Regionais envolvidos. ([Acrescido pelo ATO CSJT.GP.SETIC.NUGOV Nº 79, de 20 de dezembro de 2021](#))

§2º A data "D" referenciada no Plano de Trabalho anexo é a da publicação do [Ato CSJT.GP.SETIC.NUGOV Nº 66/2021](#). ([Acrescido pelo ATO CSJT.GP.SETIC.NUGOV Nº 79, de 20 de dezembro de 2021](#))

Art. 3º A epcAnáliseDados será integrada pelos seguintes servidores:

I- VINÍCIUS VELLEDA PACHECO - Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, integrante demandante, que a coordenará;

II- LUCIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA - Analista de Operações requisitada da CONAB, em exercício no Conselho Superior da Justiça do Trabalho, integrante demandante, como coordenadora substituta;

III- ANA CAROLINA PEREIRA ROCHA - Analista Judiciária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, integrante técnica;

IV-CAMILA RIBEIRO ROCHA - Analista Judiciária do Tribunal Superior do Trabalho, integrante técnica;

V-JEFFERSON DOS SANTOS FELIX – Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, integrante técnico;

VI-RODRIGO SOUSA DE CARVALHO – Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, integrante técnico;

VII- EUDENIA XAVIER MENEZES - Analista Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, integrante técnica; ([Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SETIC.NUGOV N° 79, de 20 de dezembro de 2021](#))

VIII - STANLEY ARAUJO DE SOUSA - Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, integrante técnico;

IX- EULER CRUZ DE SOUZA - Analista de Desenvolvimento requisitado da CODEVASF, em exercício no Conselho Superior da Justiça do Trabalho, integrante técnico; ([Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SETIC.NUGOV N° 79, de 20 de dezembro de 2021](#))

X- DANIELA SANTOS TEIXEIRA - Técnica Judiciária do Tribunal Superior do Trabalho, integrante administrativa;

XI- ALUÍSIO FERREIRA LEITE - Técnico Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, integrante administrativo.

Art. 4º As reuniões da epcAnáliseDados serão realizadas por videoconferência.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2021.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

*Republicado nos termos do artigo 3º do [ATO CSJT.GP.SETIC.NUGOV N° 79, de 20 de dezembro de 2021](#)

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ANEXO

(Acrescido pelo ATO CSJT.GP.SETIC.NUGOV Nº 79, de 20 de dezembro de 2021)

PLANO DE TRABALHO

ID	ATIVIDADE	PRAZO (dias úteis)
FASE I - COLETA		
1	Realizar reunião de <i>kick off</i> <ul style="list-style-type: none">• Ato de instituição da equipe do epc e apresentações iniciais.• Planejamento:<ul style="list-style-type: none">o Organizaçãoo Forma de comunicaçãoo Etapas e divisão de tarefas	D
2	Estruturar ferramentas que apoiarão o desenvolvimento do trabalho da epcAnaliseDados.	D + 7
3	Descrever o contexto de contratação e a necessidade do demandante. Evidenciar e descrever o problema, destacando o que se espera da solução.	D + 10
4	Realizar reunião-entrevista com o TST, CSJT e equipes de sistemas nacionais para descrever a demanda das partes interessadas.	D + 10
5	Elaborar e encaminhar questionário para os Tribunais Regionais.	D + 15
6	Analisar compras similares.	D + 10
7	Identificar e classificar requisitos técnicos iniciais.	D + 10
8	Identificar e classificar requisitos não-técnicos, como licenciamento, capacitação autoinstrucional, regulamentação LGPD, suporte ao usuário.	D + 10
9	Validar requisitos técnicos e não-técnicos com Gartner.	D + 20
10	Planejar entrevistas com os fornecedores, formando um questionário prévio com os requisitos que serão tratados nas reuniões.	D + 17
11	Realizar entrevistas.	D + 30
12	Revisão dos requisitos técnicos e não-técnicos.	D + 35
FASE 2 – ANÁLISE		
13	Consolidar e estruturar material coletado.	D + 37
14	Definir itens que compõem a solução a contratar (Ex.: contratação de serviços adicionais de migração, <i>mentoring</i> , suporte especializado).	D + 39
15	Solicitar aos TRTs, TST e CSJT o quantitativo de cada um dos itens definidos nos estudos (segundo definição do modelo de negócio) e a ratificação dos requisitos.	D + 40
16	Estabelecer relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item.	D + 42
17	Descrição dos cenários e escolha da opção mais vantajosa.	D + 44
18	Realizar pesquisa de preços.	D + 45
19	Definir a sustentação do contrato.	D + 45
20	Definir a estratégia de contratação.	D + 45

21	Realizar análise de risco da contratação.	D + 45
FASE 3 – CONCLUSÃO E REVISÃO DO ETP		
22	Revisar a redação final.	D + 47
23	Aprovar ETP.	D + 50
24	Encaminhar ETP aos Tribunais para que confirmem a participação na Ata de Registro de Preços e quantitativo para registro.	D + 51
FASE 4 – CONCLUSÃO E REVISÃO DO ETP		
25	Elaborar Termo de Referência.	D + 59
26	Revisar e concluir o Termo de Referência.	D + 60
27	Entrega ETP e Termo de Referência.	D + 60
FASE 5 – ACOMPANHAMENTO DA LICITAÇÃO		
28	Prover apoio na validação das propostas.	Sob demanda
29	Dirimir dúvidas técnicas do Edital interpostas pelos licitantes.	Sob demanda